



**PORTARIA Nº 300/2024**

**EMENTA:** Promove a convocação de candidato aprovado na Processo Seletivo, Edital nº 01/2023, para Seleção de Agentes Comunitários de Saúde para o Município de Petrolândia e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;**

Considerando as necessidades de material humano, nesse momento, em algumas Unidades Básicas de Saúde do Município de Petrolândia/PE;

Considerando a realização do Processo Seletivo, Edital nº 001/2023, homologado em 23 de maio de 2024, voltado ao preenchimento de cargos de Agentes Comunitários de Saúde de Petrolândia/PE;

Considerando a desistência da candidata EDILAYNE GONÇALVES LIMA SANTOS (UBS RENASCER – QUADRA 17. A – ZONA URBANA)

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica convocada a candidata **GEOVANNA ALMEIDA RODRIGUES**, aprovada em segundo lugar na UBS RENASCER – QUADRA 17.A – ZONA URBANA no Processo Seletivo, Edital nº 001/2023, homologado em 23 de maio de 2024, voltado ao preenchimento de cargos da Agentes Comunitários de Saúde de Petrolândia/PE.

Art. 2º - A partir da data de publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, o candidato terá 30 (trinta) dias para se apresentar e entregar na Secretaria de Administração, entre as 07:30h e as 13:30h, de segunda-feira a sexta-feira, a documentação comprobatória das condições previstas no item 4 do Capítulo 19 do Edital do Processo Seletivo, quais sejam:

- a. Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b. Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000  
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

- c. Comprovante de idade mínima de 18 anos;
- d. Comprovante de inscrição no CPF;
- e. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
- f. Comprovante de residência na área, há pelo menos 6 (seis) meses até a data de publicação deste edital;
- g. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais.
- h. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
- i. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
- j. Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- k. Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
- l. Cédula de identidade;
- m. Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
- n. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
- o. Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

Art. 3º. O candidato convocado deverá apresentar:

- a. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- b. Hemograma com contagem de plaquetas;
- c. Glicemia de jejum;
- d. Uréia e creatinina;
- e. Gama GT;
- f. TSH;
- g. Eletrocardiograma com laudo;
- h. Cartão de vacina atualizado;
- i. E no caso de candidata do sexo feminino, deverá estar com o exame citopatológico atualizado.

Art. 4º - O candidato convocado, caso não se apresente para fazer a entrega da documentação e dos exames dentro do prazo estabelecido no *caput* do artigo anterior, será considerado desistente do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado.

Art. 5º - Após a apresentação de toda a documentação e realização do exame clínico admissional, caso seja considerado apto, o candidato será nomeado no cargo respectivo.

§ 1º - O candidato empossado deve entrar em efetivo exercício no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data da posse.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000  
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

§ 2º - Se o candidato não tomar posse no cargo, ficará caracterizada sua desistência, com a consequente revogação do ato de nomeação.


Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2024.

  
**FABIANO JAQUES MARQUES**  
**PREFEITO**

Publicado no quadro de aviso desta Prefeitura nesta data nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 12 de junho de 2024.

  
**IGOR NOGUEIRA SOARES**  
**SECRETARIO DE GOVERNO**

